



**Relatório anual de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO do Plano Municipal de Educação –
PME de Piraquara/PR
Lei Municipal nº 1491/2015**

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento

(X) de Avaliação

Equipe Técnica e Comissão Coordenadora para acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do
Plano Municipal de Educação – Ato legal Nº. 10075/2018:

05 representantes da SMED (Financeiro, Educação Infantil, Educação Especial, Educação Básica e Educação de Jovens e Adultos);	Diogo Lourenço Amaral (Financeiro) Tatiana Bahr (Educação Infantil) Tatiana Moreira (Educação Especial) Daniele Meira Cordeiro (Educação Básica) Fabiani Cristina de Lima (Educação de Jovens e Adultos)
02 representantes do Conselho Municipal de Educação	Mayara Regina Lourenço Flávia Regina Abreu
01 representante da Secretaria de Estado	Valter José Ribeiro
01 representante do CACS-FUNDEB	Ana Lúcia Zambão
01 representante da Comissão da Câmara Municipal de Vereadores	Profª. Sônia Rossa / Lairton do Posto
01 representante da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Planos de Carreira	Regiane Plantes Pires
01 representante da Comissão Central de Avaliação da Prática Profissional	Elisângela Lopes da Rosa
01 representante da Comissão Eleitoral Central	Angela Cristina de Arruda

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
MONITORAMENTO DAS METAS	4
Meta 1	4
Meta 2	16
Meta 4	24
Meta 5	31
Meta 7	39
Meta 9	46
Meta 10	50
Meta 15	52
Meta 16	54
Meta 17	56
Meta 18	57
Meta 19	61
Meta 20	66
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	72

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei Federal nº 13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR) - Lei Estadual nº 18.492/2015, o Plano Municipal de Educação de Piraquara - Lei Municipal nº 1491/2015, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano. É importante ressaltar que o monitoramento das metas ocorre anualmente.

Este relatório apresenta o MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO do PME referente ao ano de 2024, a partir da análise do Relatório do ano anterior.

É importante destacar que, no ano de 2025, com a prorrogação do PNE, foi igualmente prorrogado o Plano Municipal de Educação, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.576/2025.

O presente Relatório de Monitoramento e Avaliação foi amplamente discutido e analisado pela Equipe Técnica e Comissão Coordenadora para acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação durante reuniões mensais que ocorreram de abril a outubro do ano de 2025.

MONITORAMENTO DAS METAS

Meta 1

METAS E ESTRATÉGIAS	ESTÁGIO DAS ESTRATÉGIAS				
	NÃO INICIADA	INICIADA	ATRASADA	NÃO CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
<p>Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.</p>			X creche		X pré-escola
<p><u>OBSERVAÇÕES:</u></p> <p>- Piraquara possui aproximadamente 5.397 crianças na faixa etária 0 a 3 anos, sendo que há 1641 matrículas na rede pública e 134 na rede privada. Assim, o percentual de atendimento corresponde a 32,88%. Sendo necessária a criação de 923 vagas para o cumprimento da meta.</p> <p>- Piraquara possui aproximadamente 3.451 crianças na faixa etária 4 e 5 anos (IBGE, 2022), sendo que há 2.688 matrículas na rede pública e 425 na rede privada (CENSO ESCOLAR, 2024). Assim, o percentual de atendimento corresponde a 90,21%.</p> <p>- Em relação a sentença decorrente da Ação Civil Pública nº 0000169-58.2023.8.16.0034 – determina o atendimento da demanda manifesta a partir de 28/02/2025, na primeira etapa, das 464 crianças em lista de espera, 51 não foram localizadas, 156 foram cointempladas porém não efetivaram a matrículas e efetivamente 257 crianças foram matriculadas. A segunda etapa prevê o atendimento de mais 935 novas matrículas na creche e pré-escola a partir fevereiro de 2026.</p>					
<p>1.1 Promover estudos e discussões sobre políticas públicas de financiamento para a Educação Infantil, em regime de colaboração entre os governos federal, estadual e municipal;</p>		X			

<p>OBSERVAÇÕES: As discussões devem ser permanentes e já resultaram na liberação de duas obras pelo Governo Estadual (Vila Militar e Jardim Tropical) e uma do Governo Federal (Guarituba - Madre Tereza de Calcutá). Para 2026 há a intenção de pactuar novas obras junto ao Governo Federal (PROINFÂNCIA).</p>					
<p>1.2 Ampliar, gradativamente, a oferta e atendimento da população de 0 a 3 anos da Educação Infantil de acordo com as orientações estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e na Deliberação do Conselho Estadual de Educação N° 002/14;</p>		<p>X</p>			
<p>OBSERVAÇÕES: Em processo. Ao analisar os dados quantitativos de matrículas é possível concluir que a creche é ampliada de forma lenta e insuficiente e que a obrigatoriedade da pré-escola afetou a expansão das matrículas da creche.</p>					
<p>1.3 Garantir em todos os Centros Municipais de Educação Infantil a oferta de atendimento em período integral e/ou período parcial às crianças de creches e pré-escolas, de acordo com a demanda local</p>		<p>X</p>			
<p>OBSERVAÇÕES: Foram reduzidas, sobretudo, na pré-escola a oferta em período integral para atender a obrigatoriedade dos 4 anos e ampliar vagas de 0 a 3 anos.</p>					
<p>1.4 Acompanhar continuamente, junto às instâncias responsáveis, o processo de construção, licitação e aprovação de novos Centros Municipais de Educação Infantil;</p>		<p>X</p>			
<p>OBSERVAÇÕES: Construção do CMEI Cantinho do Brincar a partir de agosto de 2024 com previsão de entrega ao final do ano de 2025.</p>					
<p>1.5 Utilizar os espaços das escolas que possuem salas disponíveis para o atendimento da demanda de 4 a 5 anos, de acordo com o que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e a Deliberação do Conselho Estadual de Educação N° 002/14;</p>		<p>X</p>			

<p>OBSERVAÇÕES: Dar continuidade a adequação desses espaços devido a especificidade da educação infantil, assim como as práticas pedagógicas.</p>					
<p>1.6 Ampliar, conforme possibilidades, os espaços das instituições municipais já existentes para o atendimento da demanda de 4 e 5 anos de acordo com o que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e a Deliberação do Conselho Estadual N° 002/14;</p>					<p>X pré-escola</p>
<p>OBSERVAÇÕES: Ampliar a estratégia para a creche. Avaliar quais instituições possuem essa condição.</p>					
<p>1.7 Assegurar a construção de espaços próprios para ampliação da oferta de Educação Infantil para atender 50% da demanda de 0 a 3 anos, de forma gradativa, até o final da vigência deste plano;</p>		<p>X</p>			
<p>OBSERVAÇÕES: Para início de 2026 está previsto a locação de um espaço no bairro Guarituba para atendimento da lista de espera dos CMEIS Adela Steuck Lickfield, Ivone Martha Vilar Defert e Professora Elenita de Gaspar Mirtanda Senter.</p>					
<p>1.8 Assegurar que os espaços sejam ampliados e construídos conforme os padrões básicos de infraestrutura para funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, respeitando as diversidades regionais, assegurando o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto à:</p> <p>a) Espaço interno, com iluminação, isolamento, ventilação, visão para espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;</p> <p>b) Instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;</p> <p>c) Instalações para o preparo e o serviço de alimentação;</p> <p>d) Para atendimento de crianças de 0 a 2 anos de idade a instituição deverá ter: lactário, berçário, fraldário, solário, sala de recreação e refeição (1m² por criança), área de</p>		<p>X</p>			

<p>recreação descoberta (4,5m² por criança), copa-cozinha, dispensa e almoxarifado, lavanderia e rouparia, instalações higiênicas - sanitárias adequadas, sala para administração, sala própria para professores/as.</p> <p>e) Para atendimento de crianças de 3 a 5 anos de idade a instituição deverá ter: sala de recreação e refeição (1m² por criança), área de recreação descoberta (4,5 m² por criança), copa-cozinha, despensa e almoxarifado, lavanderia e rouparia, instalações higiênicas - sanitárias adequadas, sala para administração, sala própria para professores/as.</p> <p>f) Mobiliário adequado e/ou adaptado, equipamentos e materiais pedagógicos;</p> <p>g) Adequação às características das crianças com deficiência.</p>					
<p>OBSERVAÇÕES: Tem sido feito um esforço para que isso ocorra, mas quando se trata de espaços locados isso não é possível ser cumprido integralmente.</p>					
<p>1.9 Realizar reparos e reformas dos espaços físicos de acordo com as necessidades de cada instituição, buscando, se possível, regime de colaboração com a União;</p>		X			
<p>1.10 Garantir que todos os espaços que atendem a Educação Infantil possibilitem a acessibilidade em sua estrutura física a todas as crianças com deficiência e demais sujeitos da comunidade escolar;</p>		X			
<p>1.11 Assegurar, em regime de colaboração com outras secretarias/ instituições (assistência social, saúde, cultura, esporte e lazer, organizações não-governamentais, etc.), a efetivação de programas de prevenção e orientação aos pais e/ou responsáveis com filhos de 0 a 5 anos, a fim de garantir o cumprimento das funções de educar e cuidar das crianças atendidas na Educação Infantil;</p>		X			
<p>1.12 Garantir, conforme necessidade, a realização de concursos públicos para contratações de professores/as e trabalhadores/as em educação;</p>		X			

OBSERVAÇÕES: Processo contínuo.					
1.13 Equipar e ampliar, progressivamente, às instituições com mobiliários, materiais didático-pedagógicos e livros adequados às especificidades da Educação Infantil, buscando políticas públicas de financiamento específicas para tais finalidades, nas esferas federais e municipais;		X			
OBSERVAÇÕES: Em processo. Esses mobiliários e materiais foram adquiridos com o fundo descentralizado e PDDE e não com recursos financeiros complementares. A partir de 2023 é importante ressaltar a aquisição de equipamentos tecnológicos para uso dos professores e crianças.					
1.14 Assegurar que todas as instituições de Educação Infantil sejam regulamentadas até o final da vigência deste plano;		X			
OBSERVAÇÕES: Em processo de finalização. Só não serão efetivados os CMEIS com espaço locado: Iracy Costa, Felipe Zellner da Silva e Tia Ângela.					
1.15 Garantir que todos os professores/as e trabalhadores/as da Educação Infantil tenham formação continuada, com conteúdos ou temas específicos a esta etapa da Educação Básica, de modo a assegurar a qualidade do atendimento prestado nas instituições;					X
OBSERVAÇÕES: Em processo. Houve avanços na oferta e qualidade das formações continuadas para Interação com o Educando. Ainda é necessário ampliar e aprimorar para os estagiários de apoio a inclusão.					

1.16 Incentivar a realização de programas de formação aos profissionais de Educação Infantil, em colaboração com a União, estado e município, bem como junto às Universidades e Institutos Superiores de Educação e organizações não- governamentais, desde que sejam coerentes à concepção de educação adotada pelo município;					X
OBSERVAÇÕES: Até o momento são as formações e colaborações em parceria com a Universidade Federal do Paraná, Instituto Federal do Paraná, CNCA/LEEI. Sendo importante destacar que há um planejamento de formação contínuo muito consolidado.					
1.17 Realizar estudos, discussões e (re) elaboração, junto a comunidade escolar, sobre Projeto Político-Pedagógico, a fim de efetivar os objetivos propostos nele, avaliando-o e reorganizando-o, sempre que se fizer necessário;		X			
OBSERVAÇÕES: Em processo. Precisa ser ampliada/aprimorada e continuamente realizada.					
1.18 Assegurar os princípios da gestão democrática em todas as instituições que atendem a Educação Infantil;		X			
1.19 Garantir a adesão aos programas do governo federal que beneficiem a Educação Infantil, assegurando junto à mantenedora a sua execução/efetivação;		X			
OBSERVAÇÕES: Proinfância, CNCA/LEEI.					
1.20 Promover mecanismos de acompanhamento para que os recursos do governo federal sejam destinados a natureza dos referidos programas;		X			
OBSERVAÇÕES: Quem realiza o acompanhamento dos recursos são os órgãos colegiados: APPF e Conselho Escolar/CACS FUNDEB.		X			
1.21 Garantir que as instâncias colegiadas (Conselho Escolar e Associação de Pais, Professores/as e Funcionários/as) participem efetivamente nas tomadas de decisões para melhoria do funcionamento das instituições;		X			

1.22 Reelaborar a Proposta Curricular para a Educação Infantil, de maneira coletiva, com a participação dos profissionais dessa etapa da Educação Básica, de acordo com as orientações estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, Ministério da Educação e Conselho Estadual de Educação;					X
--	--	--	--	--	---

OBSERVAÇÕES: Avaliar, ao longo dos anos, a necessidade adequações/complementações. Para 2026 será necessário a adequação as Deliberação 06/2025 e Deliberação 04/2025 do CEE./PR					
1.23 Garantir que todos os profissionais das instituições de Educação Infantil desenvolvam as funções indissociáveis de educar e cuidar;		X			
OBSERVAÇÕES: Em processo. É preciso dar continuidade a esse processo com formações/orientações.					
1.24 Assegurar que todos os profissionais das instituições de Educação Infantil, ao desenvolver suas funções e atribuições, considerem as necessidades, interesses e especificidades da criança pequena;		X			
OBSERVAÇÕES: Em processo. Precisamos fortalecer e aprimorar além das especificidades das crianças pequenas, também , dos bebês e crianças bem pequenas.					
1.25 Fortalecer estudos e formação continuada a respeito dos direitos humanos e da promoção da igualdade de direitos entre homens e mulheres, etnias, raças, religiões, tradições culturais, etc., junto aos profissionais da Educação Infantil;		X			
OBSERVAÇÃO: A partir de 2024 houve a implantação de Comissão de Diversidade e Inclusão a qual vem tratando de diferentes temáticas relacionadas a diversidade.					

<p>1.26 Assegurar que todas as instituições de Educação Infantil promovam a igualdade de direitos entre homens e mulheres, etnias, raças, religiões, tradições culturais, etc.;</p>		<p>X</p>			
<p>OBSERVAÇÕES: Em 2025 a Comissão da Diversidade teve seu trabalho fortalecido e consolidado, dialogando com as instituições, de forma mais sistemática, sobre diferentes temáticas.</p>					
<p>1.27 Desenvolver estudos e realizar formação continuada para todos os profissionais da educação a respeito da Educação Ambiental.</p>		<p>X</p>			
<p>OBSERVAÇÕES: Para adequar a Proposta Curricular, além de meio ambiente, incluir: “brincadeiras, interações, experiências com a natureza e as diferentes linguagens.” A partir de 2024 foi se consolidando o Projeto-Horta, o qual está acontecendo em praticamente todos os CMEIS.</p>					
<p>1.28 Garantir que a Educação Ambiental seja desenvolvida junto às crianças pelos profissionais da Educação Infantil;</p>		<p>X</p>			
<p>OBSERVAÇÕES: Proposta de alteração na redação: Garantir que as brincadeiras, interações e natureza sejam os eixos norteadores do trabalho educativo na educação infantil. Há a necessidade de ampliar formação sobre a natureza.</p>					
<p>1.29 Promover, junto a outras (os) secretarias e órgãos, discussões e sistematizações a respeito da Educação Ambiental;</p>		<p>X</p>			

<p>OBSERVAÇÕES: Proposta de alteração da redação: Promover, junto a outras (os) secretarias e órgãos, discussões e sistematizações a respeito de práticas promotoras do cuidado, preservação, conservação e de aprendizagem do conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra.</p> <p>Há parcerias com SMMA, Casa da Agroecologia (IDRPR) e Sanepar.</p>					
<p>1.30 Assegurar as condições adequadas (profissional auxiliar, quando comprovada a necessidade; espaços físicos, materiais didático-pedagógicos e mobiliários adequados; atendimentos educacionais especializados; formação continuada) para o atendimento das crianças com deficiência;</p>		X			
<p>OBSERVAÇÕES: Em processo. Verificar, constantemente, as necessidades de aquisições, contratações, adequações. Ampliação de profissionais especialistas/atendimentos especializados nos CMAIE's, Sala de Recursos da Educação Infantil, Equipe técnico-pedagógica.</p> <p>CMEIS que possuem Sala de Recursos Multifuncional: Josephina da Silva Kluppel, Adela Steuck Lickfield, Prof.ª Judith dos Santos Pires, Prof.ª Cely de Lara Batista, Nossa Senhora Aparecida, Iracy Costa e Prof. Belmiro Valverde Jibim Castor.</p>					
<p>1.31 Concluir, no primeiro ano de vigência desse Plano, as obras já iniciadas do Proinfância;</p>					X
<p>OBSERVAÇÕES: As unidades foram concluídas em 2019.</p>					
<p>1.32 Promover a integração entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (Anos Iniciais), a fim de fortalecer o diálogo entre professores/as, bem como assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem;</p>		X			

<p>OBSERVAÇÕES: Fortalecer o diálogo entre coordenadores pedagógicos de escolas e CMEI's para que essa transição ocorra de forma tranquila e organizada. Desenvolver estratégias para que os professores recebam as crianças da educação infantil para o ensino fundamental sem haver uma ruptura. Ofertar formação para os professores do Ensino Fundamental sobre os fundamentos da Educação Infantil.</p>					
<p>1.33 Manter a qualidade da alimentação na Educação Infantil, respeitando os valores nutricionais diários, de acordo com a faixa etária,</p>		X			
<p>OBSERVAÇÕES: Desenvolver formações específicas sobre essa temática, a fim de conscientizar todos(as) professores(as) e profissionais sobre a importância da alimentação saudável, assim como de suas funções nesse processo. As legislações do PNAE são seguidas integralmente. Há um Manual de Boas Práticas a ser seguido por todas as instituições, bem como um Protocolo de Seletividade Alimentar. Também ocorre, anualmente, o Seimário da Alimentação Escolar, promovendo a socialização de práticas das instituições.</p>					
<p>1.34 Desenvolver práticas pedagógicas coerentes às necessidades e especificidades das crianças, a fim de combater as evasões e as faltas abusivas e injustificadas, encaminhando à Rede de Proteção os casos necessários, quando esgotadas as providências por parte da instituição;</p>		X			
<p>OBSERVAÇÕES: O está sendo realizado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento da frequência das crianças, adotando o Protocolo Municipal de Combate a Evasão e ao Abandono Escolar sempre que necessário. Em 2025 foi ampliado o acompanhamento de faltas por meio do preenchimento de uma planilha compartilhada entre professores, equipe gestora e rede de proteção. - Oferta de formação continuada referente ao Protocolo Municipal de Combate a Evasão e ao Abandono Escolar. - Realização de encontros formativos, reuniões com as famílias, a fim de conscientizá-las sobre a importância da frequência escolar, assim como identificar/solucionar as possíveis causas da infrequência. 					

- Fortalecimento da Rede de Proteção e criação do Núcleo especializado, por meio da ampliação do quadro de assistentes sociais e psicólogos e maior articulação com as secretarias de Assistência Social e Saúde.					
1.35 Organizar as turmas de Educação Infantil, conforme as determinações da Deliberação CEE/CEB Nº. 002/2014;		X			
OBSERVAÇÕES: Não consegue atender em todas as instituições, devido a demanda. É necessário assegurar um número adequado de crianças por turma, porém, o financiamento não contempla tal necessidade. Para 2026 será necessário se adequar Deliberação nº 06/2025 – CEE/PR.					
1.36 Garantir que as instituições escolares, organizem e desenvolvam atividades (lúdicas, artísticas, culturais, esportivas, de lazer etc.) destinadas às famílias, divulgando as produções escolares das crianças, a fim de incentivá-las a acompanhar a vida escolar dos seus filhos.		X			
OBSERVAÇÕES: Sugestão de alteração na redação: Garantir que as instituições, organizem e desenvolvam atividades (lúdicas, artísticas, culturais, esportivas, de lazer etc.) destinadas às famílias, a fim de acolhê-las e inseri-las no processo educativo.					
1.37 Estudar, durante a vigência deste PME, a viabilidade de construção de espaços físicos amplos e cobertos, destinados a atividades pedagógicas e educativas, bem como planejar a construção gradativa dos mesmos.		X			
1.38 Cumprir a Deliberação Nº. 02/2014 em relação a formação mínima dos professores/as para atuação nesta etapa de ensino.					X
1.39 Aprofundar, no prazo de 2 anos após aprovação do Plano Municipal de Educação, o diálogo entre Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho Estadual de Educação, Secretaria de Estado da Educação, Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (MIEIB), Fórum Estadual de Educação Infantil do Paraná e Conselho dos Direitos da Criança e do					X

Adolescente, a fim de definir como cumprir a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional, a Deliberação do Conselho Estadual de Educação N°. 002/2014 e demais legislações, bem como fortalecer o curso de Formação de Docentes.					
---	--	--	--	--	--

ACRÉSCIMOS APROVADOS:

2024:

- 1. 40 - Desenvolver ações a fim de acolher as necessidades e especificidades das crianças estrangeiras;
- 1. 41 - Manter e fortalecer a atuação da Comissão Municipal de Acompanhamento das Vagas da Educação Infantil, a fim de analisar e planejar a oferta e os critérios de priorização de vagas.

2025:

- 1.42 Assegurar nas práticas pedagógicas o uso das tecnologias digitais, assegurando as especificidades das Educação Infantil.
- 1.43 Realizar estudos e elaborar um planejamento para aquisição e ampliação dos recursos tecnológicos adequados as especificidades da Educação Infantil.
- 1.44 Assegurar a oferta de formação continuada sobre o uso das tecnologias educacionais na Educação Infantil.

Meta 2

METAS E ESTRATÉGIAS	ESTÁGIO DAS ESTRATÉGIAS				
	NÃO INICIADA	INICIADA	ATRASADA	NÃO CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.		X			
2.1 Realizar um mapeamento da demanda, por região, a fim de planejar a construção e ampliação dos espaços físicos;		X			
Observações: É feito o mapeamento conforme a matrícula escolar do ano anterior e do ano vigente. Sugere-se mudar a estratégia para: monitorar a demanda anual por região, a fim de planejar a construção e ampliação dos espaços físicos.					
2.2 Propor alternativas, até o final do segundo ano de vigência desse Plano, para atendimento das demandas das seguintes instituições: Emília Capelini Valenga, Antonio Scarante e Geraldo Casagrande;					X
2.3 Elaborar e efetivar um planejamento anual de manutenção e reparos das instituições, estabelecendo critérios de prioridades;			X		
2.4 Concluir a unidade escolar em construção no Jardim Tarumã, com recursos do Governo Estadual, a fim de atender parte das demandas das Escolas: Jomar Tesserolli, Marilda Cordeiro Salgueiro e Rudi Heinrichs, bem como a nova demanda da região;					X
Observações: Construção da escola Professor Padre Lotário Welter – agosto de 2016.					
2.5 Construir em Regime de Colaboração com o Governo Federal, a unidade escolar no Recanto das Águas, a fim de atender parte das demandas das escolas: Emília Capelini Valenga, João Martins e Manoel Eufrásio, bem como a nova demanda da região;				X	

<p>Observações: Estratégia não iniciada e não concluída por falta de fomento de recursos do Governo Federal.</p> <p>Atualmente seria necessário realizar um mapeamento para verificar a real necessidade de ampliação, visto a diminuição da demanda.</p>					
<p>2.6 Equipar e ampliar, progressivamente, às instituições com mobiliários, materiais didático-pedagógicos e livros, buscando políticas públicas de financiamento específicas para tais finalidades, nas esferas federal e municipal;</p>		X			
<p>Observações: Estratégia contínua. É necessário ampliar aquisição de mobiliários.</p>					
<p>2.7 Garantir a aquisição de livros e materiais didático-pedagógicos que atendam com maior qualidade os objetivos de ensino e de aprendizagem, com os recursos financeiros já disponibilizados;</p>		X			
<p>Observações: Deve ser contínua e sempre atualizada, primando pela qualidade dos materiais. É importante a aquisição de livros técnicos para formação dos professores.</p> <p>Em 2024 e 2025 destaca-se o recebimento do PNLD e PNLD Literário por meio do Governo Federal.</p>					
<p>2.8 Realizar concursos públicos e contratar profissionais da educação, conforme demanda e disponibilidade financeira;</p>					X
<p>Observações: A partir de 2024, com a extinção dos cargos de Agentes Educacionais I e contratação de profissionais por meio de credenciamento, avalia-se que houve um retrocesso no andamento dessa estratégia.</p>					
<p>2.9 Manter a oferta dos programas suplementares de alimentação, transporte e material escolar de qualidade, bem como profissionais qualificados para a utilização dessa oferta, buscando políticas públicas de financiamento específicas para tais finalidades, nas esferas federal, estadual e municipal;</p>					X

<p>Observações: Estratégia contínua. Ampliar os recursos financeiros para a melhoria do transporte escolar, visando a qualidade do serviço.</p> <p>Segerimos que o executivo avalie a possibilidade e custo/benefício do transporte próprio ou terceirizado.</p>					
<p>2.10 Desenvolver práticas pedagógicas coerentes às necessidades e especificidades das crianças e dos adolescentes, a fim de combater a evasão;</p>		X			
<p>2.11 Encaminhar e acompanhar junto à Rede de Proteção (parceria entre as demais políticas públicas do município) os casos de estudantes evadidos, após o esgotamento das tentativas e buscas por parte da instituição.</p>		X			
<p>Observações: É necessário fortalecer o acompanhamento do Conselho Tutelar.</p> <p>A partir de 2024 houve o fortalecimento da Rede de Proteção e criação do Núcleo especializado, por meio da ampliação do quadro de assistentes sociais e psicólogos e maior articulação com as secretarias de Assistência Social e Saúde.</p>					
<p>2.12 Garantir que as instituições escolares, organizem e desenvolvam atividades (lúdicas, artísticas, culturais, esportivas, de lazer etc.) destinadas às famílias, divulgando as produções escolares dos(as) estudantes, a fim de incentivá-las a acompanhar a vida escolar dos(as) seus(suas) filhos(as);</p>		X			
<p>2.13 Garantir que as instituições escolares busquem a comunicação com a família de diversas formas e a realização de visitas (em casos de evasão escolar), se necessário, a fim de tratar das questões relacionadas à vida escolar de seus(suas) filhos(as);</p>		X			

Observações: Avaliamos que “garantir” deveria ser substituído por “orientar, promover condições para...”, pois são ofertadas condições para que isso ocorra, mas a garantia integral depende da atuação de cada instituição. Viabilizar a contratação de interpretes para atender a demanda de estudantes estrangeiros, buscando garantir a comunicação, o acesso e permanência dos mesmos.					
2.14 Garantir que a gestão escolar seja pautada nos princípios democráticos, em que as famílias participem das tomadas de decisões, especialmente, através das instâncias colegiadas (Conselho Escolar e Associação de Pais, Professores/as e Funcionários/as);					X
Observações: Continuidade das formações continuadas para orientação das equipes diretivas e instâncias colegiadas.					
2.15 Garantir o trabalho desenvolvido no contraturno escolar, especialmente, para superação da repetência e da multirrepetência;		X			
Observações: Deve ser fortalecida visando a qualidade de ensino.					
2.16 Garantir que todas as instituições ofertem o contraturno escolar durante todo o ano letivo, mediante análise do porte e das necessidades da escola;		X			
Observações: Mesmo nas instituições em que possuem contraturno, muitas vezes não é garantido o atendimento (falta dos professores/ dos estudantes).					
2.17 Ofertar formação continuada específica e diferenciada para os professores/as que atuam no contraturno escolar;					X
2.18 Acompanhar e avaliar os resultados obtidos através do trabalho realizado no contraturno escolar, a fim de garantir a aprendizagem;					X
2.19 Realizar um levantamento detalhado, por instituição e por região, sobre o número de estudantes repetentes e multirrepetentes;					X

<p>Observações: É necessário retomar esse acompanhamento e torná-lo contínuo. Pensar em políticas públicas.</p>					
<p>2.20 Estruturar e desenvolver um projeto pedagógico voltado para os estudantes repetentes e multirrepetentes;</p>		X			
<p>Observações: A implementação da organização em ciclos de aprendizagem diminuiu o número de estudantes repetentes e multirrepetentes. É necessário realizar um diagnóstico do número desse público para verificar a necessidade de novos projetos para além do Projeto de Alfabetização e da Educação em Tempo Integral.</p>					
<p>2.21 Garantir estudos e formação específica sobre a organização do tempo escolar em ciclos a todos os professores/as da Rede Municipal, bem como realizar o acompanhamento do processo de ensino e aprendizado nessa organização nas instituições escolares, a fim de contribuir para melhoria da qualidade de ensino;</p>					X
<p>Observações: Em 2015/2016 foram ofertadas formações específicas sobre os ciclos de aprendizagem. Nos anos seguintes, a temática é tratada de forma interdisciplinas nas formações continuada.</p>					
<p>2.22 Assegurar as condições básicas para implantação do tempo escolar organizado em ciclos:contraturno escolar durante o ano inteiro, formação integrada entre os professores/as de cada ciclo; formação específica para os professores/as de cada ano; trabalho específico e diferenciado para os estudantes em distorção idade-ano;</p>		X			
<p>Observações: A formação integrada ocorre anualmente por meio do Seminário de Socialização de Práticas Pedagógicas, o qual conta com a participação dos professores organizados por ciclos. Em relação a garantia da oferta do contraturno escolar, destaca-se o desafio em manter o quadro funcional organizado e sem falta de professora para garantir esse atendimento de forma regular e contínua.</p>					
<p>2.23 Realizar a implantação do tempo escolar organizado em ciclos até 2017;</p>					X

2.24 Continuar realizando o levantamento de temas ou assuntos de necessidades e interesses dos professores/as para serem sistematizados no programa de formação continuada, a partir de consultas realizadas com os mesmos, e por meio de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação junto às instituições;					X
2.25 Continuar utilizando os indicadores de aprendizagem (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, Índices de reprovação, Avaliação Nacional de Alfabetização, Prova Brasil, Provinha Brasil), para organizar o programa de formação continuada;		X			
Observações: Também é considerado as análises de pré-conselho e Conselho de classe, bem como as observações dos momentos de análises de materiais.					
2.26 Desenvolver ações para assegurar que as orientações e a formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa sejam desenvolvidas em sala de aula de maneira permanente e contínua;					X
Observações: As formações continuadas devem sempre revisitar as orientações do PNAIC, visto que foi um programa extinto.					
2.27 Favorecer que os professores/as que participam do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa atuem em turmas de alfabetização (1º. ao 3º. ano);					X
Observações: No período de vigência do Pacto a estratégia foi concluída.					
2.28 Realizar estudos sobre as possibilidades de implantar e estruturar uma avaliação da aprendizagem dos estudantes própria para o município, ao final de cada ciclo (3º. e 5º. ano), a fim de verificar a qualidade do ensino e da aprendizagem, bem como redimensionar as práticas pedagógicas;		X			
Observações: Em 2025 foram publicadas Instruções Normativas que orientam o processo de avaliação dos estudantes, bem como a utilização dos resultados das avaliações em larga escola. Instrução Normativa nº 3/2025: Dispõe sobre as normas gerais relativas ao processo de registro do progresso da					

aprendizagem e desenvolvimento das crianças/estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Piraquara. Instrução Normativa nº 4/2025: Dispõe sobre as normas gerais relativas ao processo de registro do progresso da aprendizagem e desenvolvimento das crianças/estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Piraquara.					
2.29 Realizar a reelaboração da proposta curricular municipal, conforme as orientações do Conselho Nacional de Educação e do Ministério da Educação;					X
Observações: Essa estratégia deve ser contínua e sempre revista. Para 2026 se atentar a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2025 – DPGE/DEDUC/SEED, a qual trata da implementação da Educação Digital e Computação no currículo da Educação Básica nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino.					
2.30 Garantir que o número de estudantes por turma seja adequado a Instrução Normativa Municipal Nº 2/20211 e, progressivamente, assegurar que as turmas do 1º. Ciclo de Alfabetização (1º. ao 3º. ano) sejam compostas por, no máximo, 25 estudantes e as do 2º. ciclo por, no máximo, 30 estudantes, até o final de vigência desse plano;				X	
Observações: Instrução normativa 01/2018: 1º Ciclo de alfabetização (1º. Ao 3º. Ano) sejam compostas por, no máximo, 30 estudantes e as do 2º Ciclo por, no máximo, 35 estudantes. A estratégia previa uma quantidade inferior de estudantes por turma, do que o previsto na Instrução Normativa de 2018. Ao seguir a instrução, não foi possível atingir a estratégia. Também há diferenças no número de estudantes entre as instituições devido a região e porte das salas de aula.					
2.31 Garantir a adesão aos programas do Governo Federal que beneficiem o Ensino Fundamental, assegurando junto à mantenedora a sua execução/efetivação;					X
ACRÉSCIMOS APROVADOS:					
2025:					
2.32 Assegurar nas práticas pedagógicas o uso das tecnologias digitais.					
2.33 Realizar estudos e elaborar um planejamento para aquisição e ampliação dos recursos tecnológicos adequados as necessidade do Ensino Fundamental.					

2.34 Assegurar a oferta de formação continuada sobre o uso das tecnologias educacionais an Educação Infantil.

Meta 4

METAS E ESTRATÉGIAS	ESTÁGIO DAS ESTRATÉGIAS				
	NÃO INICIADA	INICIADA	ATRASADA	NÃO CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
<p>Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>		X			
<p>4.1. Realizar intersetorialmente, junto às demais secretarias estaduais e municipais, ações para garantir os direitos das crianças e dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a partir da aprovação deste plano, tais como:</p> <p>a) Secretaria Municipal de Saúde: garantir e priorizar através da atenção básica, o encaminhamento aos médicos nas áreas de neuropediatria e psiquiatria infantil, ortopedista, oftalmologista, otorrinolaringologista, bem como, priorizar agendamento de consultas e exames aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Considerando, também, a autorização estabelecida pela Resolução nº 79 de 02/09/93 do Conselho Nacional de Saúde: “Incluir no Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde – SIA/SUS a concessão dos equipamentos de órteses, próteses e (...) constantes do Anexo Único.”</p>		X			
<p>b) Secretaria Municipal de Assistência Social: criação de serviços para garantir o atendimento do (a) criança e do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, como por exemplo, o Centro - dia que é uma unidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias,</p>					

<p>favorecendo a integração e a participação do indivíduo na família, no seu entorno, em grupos sociais, bem como nos serviços já ofertados pelo município nas unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Inclusão Social do Adolescente (CISA).</p> <p>c) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: oferta de atividades culturais e desportivas, bem como cursos para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;</p>					
<p>Observações: É necessário manter, permanentemente, conversa entre secretarias para ajustar encaminhamentos. Sugere-se suprimir a ideia de Centro-dia.</p> <p>Retomar a conversa com a Secretaria de Cultura e Esporte para promover as atividades que atendam o público da educação especial.</p>					
<p>4.2. Implementar programas direcionados a Educação Profissional com encaminhamento para o mercado de trabalho, buscando colaboração com instituições governamentais, não-governamentais e privadas;</p>		X			
<p>Observações: É necessário ampliar a oferta e parcerias com a agência do trabalhador, bem como proporcionar feiras de oportunidades de empregos.</p>					
<p>4.3. Incluir os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, nas instituições de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, assegurando os Atendimentos Educacionais Especializados (AEE), a partir da aprovação deste plano;</p>				X	
<p>Observações: MATRÍCULA: todos os estudantes de inclusão (demanda manifesta) estão devidamente matriculados e incluídos nas escolas regulares ou na escola especial, se necessário. ASSEGURAR AEE: Em andamento, visto que algumas instituições tem falta de professores ao longo do ano.</p>					

4.4. Garantir o acesso ao currículo escolar flexibilizando conteúdos e metodologias, conforme as especificidades de cada sujeito, a partir da aprovação deste plano;				X	
Observações: Há o currículo e orientação, no entanto, depende da orientação pedagógica em cada instituição e a prática pedagógica de cada profissional.					
4.5 Implantar e equipar um Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado (CMAIE) na Região do Guarituba, em regime de colaboração com o Governo Estadual, até o final do quinto ano de vigência desse Plano;					X
Observações: CMAEE Gustavo Maier inaugurado em 2019.					
4.6. Ampliar e atualizar a equipe interdisciplinar do Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado, através da realização e contratação de concursos públicos, no intuito de atender às necessidades específicas de cada estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a partir da aprovação deste plano;				X	
Observações: A necessidade da recomposição do quadro é contante.					
4.7 Garantir a contratação de profissionais, através de concurso público, para compor quadro próprio de especialistas (Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Assistente Social) do Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado, sede Guarituba;					X
Observações: A necessidade da recomposição do quadro é contante. Há uma defasagem no quadro em relação a Terapia Ocupacional e Fonoaudiólogo, mesmo com a realização de concurso público.					

4.8 Ampliar gradativamente a oferta de programas de Salas de Recursos Multifuncionais nas escolas do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, nas esferas municipal e estadual, conforme a necessidade;					X
4.9 Ampliar o atendimento de Educação de Jovens e Adultos no período diurno, favorecendo a participação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a partir da aprovação deste plano;		X			
Observações: O município precisa se reorganizar quanto a abertura de turmas de EJA diurno nas instituições municipais. Ampliar a conversa com o Estado para abertura de novas turmas na região do Guarituba.					
4.10 Implementar o Projeto da Escola Pólo- Bilingue (área da surdez) na Escola Municipal João Batista Salgueiro, prevendo atendimento da demanda atendida nas escolas especializadas localizadas em Curitiba, assim como ofertar atendimentos em contraturno no Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez (CAES);					
Observações: Suprimir parte da meta, pois não há mais a demanda conhecida para haver uma escola pólo. Hoje tem 3 estudantes surdos no município estudando nas escolas próximas às suas casas, sendo atendidos no contraturno na sala de recursos da surdez.					
4.11 Ampliar a oferta de vagas no Centro de Atendimento Especializado na Área Visual (CAEDV), a partir da aprovação deste plano;					X
Observações: A partir da nova política, hoje os Centros são nominados Sala de recursos tipo II - Área visual. Possuímos 5 salas 20 horas, ampliadas nas escolas Geraldo Casagrande, Padre Lotário e João Batista Salgueiro.					
4.12 Garantir às instituições de ensino e aos Centros Municipais de Atendimento Interdisciplinar Especializado, a aquisição de materiais específicos e adaptados, a partir da aprovação deste plano;					X

4.13 Reivindicar o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para garantir a sua efetividade, a partir da aprovação deste plano;				X	
Observações: Nos anos de 2023 e 2024 ocorreram as reuniões, conforme calendário pré definido, porém o Conselho é pouco atuante.					
4.14 Garantir condições de acessibilidade, junto às demais secretarias, nas instituições de ensino e Centros Municipais de Atendimento Interdisciplinares Especializados a todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;			X		
4.15 Ampliar gradativamente, em regime de colaboração com a União e estado, a frota do transporte escolar adaptado às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;			X		
4.16 Promover, junto a outras secretarias, mecanismos para levantamento do número de crianças e adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que estão fora das instituições de ensino, a partir da aprovação deste plano;				X	
Observações: Desconhecemos a existência dessa demanda fora da escola. Atualmente temos a rede de proteção que atua de forma intersetorial. Após a aprovação do PME, não houve mais essa necessidade. Sugere-se a retirada da estratégia.					
4.17 Garantir um profissional para auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e de cuidados junto aos estudantes com deficiência, quando comprovada a necessidade, priorizando aqueles que apresentem dificuldades motoras, adaptação para a escrita, alimentação, locomoção e higiene;				X	
4.18 Garantir que os profissionais de apoio a inclusão tenham uma formação no ingresso da função e formação continuada;		X			

Observações: No início do ano letivo, todos os profissionais de apoio a inclusão recém formação específica de orientação. Entretanto, ainda é um desafio organizar formações ao longo do ano letivos, uma vez que as crianças;estudantes não podem ficar sem o atendimento desse profissional.					
4.19 Garantir formação para os profissionais da educação com especialistas sobre as temáticas relacionadas à inclusão;					X
4.20 Garantir formação para os profissionais da educação, conforme suas necessidades, a fim de assegurar o processo educativo de qualidade aos estudantes com deficiência;					X
4.21 Mapear o número de pessoas, por região e por faixa etária, com transtornos globais do desenvolvimento, bem como estruturar e efetivar um projeto pedagógico específico para tal demanda, buscando colaboração da União e do estado;					
Observações: Sugere-se suprimir essa estratégia, visto que não há demanda deste público sem atendimento no momento.					
4.22 Assegurar que os atendimentos em instituição própria para os estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, seja de qualidade, propiciando condições de aprendizagem aos estudantes, respeitando suas limitações, porém, sempre com o intuito da inclusão destes no ensino regular;					X
Observações: A autorização de funcionamento da escola especialiuzada saiu em Julho/2023.					
4.23 Garantir o envio de documentos e/ou relatórios dos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação para outras instituições quando esses forem transferidos de instituição ou promovidos para o 6º ano;					X
4.24 Realizar estudos sobre a possibilidade de criação do cargo de intérprete de Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS;	X				

<p>Observações: Há a dificuldade da criação desse cargo efetivo, pois é uma demanda transitória. Propor criação do cargo no município para abrir concurso de PSS.</p>					
<p>4.25 Apoiar e incentivar a inclusão de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/ superdotação no Ensino Médio, garantindo o desenvolvimento pleno destes jovens, por meio de condições pedagógicas específicas para os mesmos.</p>		<p>X</p>			
<p>4.26 Reivindicar, junto a Secretaria de Estado da Educação: a ampliação do atendimento educacional especializado em sala de recursos multifuncionais; serviços especializados (públicos ou conveniados), de forma complementar e suplementar, a todos os estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados no Ensino Médio da rede pública, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o estudante.</p>		<p>X</p>			

Meta 5

METAS E ESTRATÉGIAS	ESTÁGIO DAS ESTRATÉGIAS				
	NÃO INICIADA	INICIADA	ATRASADA	NÃO CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.		X			
Observações: Destaca-se que a nova Política Nacional de Alfabetização implementada por meio do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (2023) busca garantir que as crianças se alfabetizem até o final do 2º ano.					
5.1 Garantir a aquisição de livros e materiais didático-pedagógicos que atendam com a maior qualidade possível os objetivos de ensino e de aprendizado, com os recursos financeiros já disponibilizados;		X			
Observações: Deve ser contínua e sempre atualizada, primando pela qualidade dos materiais. É importante a aquisição de livros técnicos para formação dos professores. Em 2024 e 20205 destaca-se o recebimento do PNLD e PNLD Literário por meio do Governo Federal.					
5.2 Realizar estudo a respeito da viabilidade financeira de implantação de bibliotecas escolares e laboratórios de informática em todas as instituições, buscando recursos financeiros junto ao Governo Federal para auxiliar na execução dessa estratégia;					X
Observações: Não temos o espaço específico do laboratório de informática, mas as instituições receberam equipamentos como mesa digital, tablets e notebooks. Avaliamos como concluída, uma vez que a estratégia se refere a realização de estudos para essa implementação e, não necessariamente, a implementação desses espaços.					
5.3 Elaborar um projeto de informática educativa, adequado à proposta curricular, próprio para o município de Piraquara;		X			

<p>Observações: No município há formações específicas para uso das tecnologias. Para 2026 se atentar a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2025 – DPGE/DEDUC/SEED, a qual trata da implementação da Educação Digital e Computação no currículo da Educação Básica nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino.</p>					
<p>5.4 Fortalecer o trabalho desenvolvido no contraturno escolar, especialmente, para superação da repetência e da multirrepetência;</p>		X			
<p>Observações: Destaca-se que a partir de 2024, com a implementação do Programa do Governo Federal Escola em Tempo Integral, algumas escolas ampliaram o tendimento em contraturno escolar.</p>					
<p>5.5 Garantir que todas as instituições ofereçam o contraturno escolar durante todo o ano letivo, mediante análise do porte da escola;</p>		X			
<p>Observações: Mesmo nas instituições em que possuem contraturno, muitas vezes não é garantido o atendimento (falta dos professores/ dos estudantes).</p>					
<p>5.6 Ofertar formação continuada específica e diferenciada para os professores/as que atuam no contraturno escolar;</p>					X
<p>5.7 Acompanhar e avaliar os resultados obtidos através do trabalho realizado no contraturno escolar, a fim de garantir a aprendizagem;</p>					X
<p>Observações: Acompanhamento efetivo da Coordenação Pedagógica das escolas com documentação, panoramas, planilhas, relatórios...). Acompanhamento pela Coordenação Itinerante do fluxo de atendimento nos contraturno (nº de estudantes, entrada/saída). Acompanhamento efetivo do pré-conselho de classe.</p>					
<p>5.8 Realizar um levantamento detalhado, por instituição e por região, sobre o número de estudantes repetentes e multirrepetentes;</p>		X			

<p>Observações: Está sendo realizado acompanhamento trimestral desses casos.</p> <p>Esse levantamento é feito com número de repetentes, multirrepetentes, cor/raça, beneficiários de programas sociais do governo, casos de inclusão, imigrantes e, número de faltas.</p>					
<p>5.9 Estruturar e desenvolver um projeto pedagógico voltado para os estudantes repetentes e multirrepetentes;</p>		X			
<p>Observações: A implementação da organização em ciclos de aprendizagem diminuiu o número de estudantes repetentes e multirrepetentes.</p> <p>É necessário realizar um diagnóstico do número desse público para verificar a necessidade de novos projetos para além do Projeto de Alfabetização e da Educação em Tempo Integral.</p>					
<p>5.10 Realizar estudos a respeito das possibilidades de implantação e estruturação da hora-atividade para a coordenação pedagógica;</p>	X				
<p>Observações: Foram realizados momentos com as coordenador as pedagógicas com orientações específicas junto a coordenação pedagógica itinerante (bimestrais). Também são ofertadas formações contínuas para a coordenação pedagógica.</p> <p>Visitas periódicas das Coordenador as Pedagógicas Itinerantes mensais e das áreas do conhecimento para acompanhamento e avaliação do trabalho.</p>					
<p>5.11 Garantir estudos e formação específica sobre a organização do tempo escolar em ciclos a todos os professores/as da Rede Municipal, bem como realizar o acompanhamento do processo de ensino e aprendizado nessa organização nas instituições escolares, a fim de contribuir para melhoria da qualidade de ensino;</p>					X

<p>Observações: Em 2015/2016 foram ofertadas formações específicas sobre os ciclos de aprendizagem. Nos anos seguintes, a temática é tratada de forma interdisciplinas nas formações continuada.</p>					
<p>5.12 Assegurar as condições básicas para implantação do tempo escolar organizado em ciclos: contraturno escolar durante o ano inteiro, formação integrada entre os professores/as de cada ciclo; formação específica para os professores/as de cada ano; trabalho específico e diferenciado para os estudantes em distorção idade-ano;</p>		X			
<p>Observações: A formação integrada ocorre anualmente por meio do Seminário de Socialização de Práticas Pedagógicas, o qual conta com a participação dos professores organizados por ciclos. Em relação a garantia da oferta do contraturno escolar, destaca-se o desafio em manter o quadro funcional organizado e sem falta de professora para garantir esse atendimento de forma regular e contínua.</p>					
<p>5.13 Realizar a implantação do tempo escolar organizado em ciclos até 2017;</p>					X
<p>5.14 Continuar realizando o levantamento de temas ou assuntos de necessidades e interesses dos professores/as para serem sistematizados no programa de formação continuada, a partir de consultas com os mesmos, bem como a partir do acompanhamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação junto às instituições;</p>					X
<p>5.15 Continuar utilizando os indicadores de aprendizagem (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, índices de reprovação, Avaliação Nacional de Alfabetização, Prova Brasil, Provinha Brasil), para organizar o programa de formação continuada;</p>		X			
<p>Observações: Também é considerado as análises de pré-conselho e Conselho de classe, bem como as observações dos momentos de análises de materiais.</p>					

5.16 Desenvolver ações para assegurar que as orientações e a formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa sejam desenvolvidas em sala de aula de maneira permanente e contínua;					X
Observações: As formações continuadas devem sempre revisitar as orientações do PNAIC, visto que foi um programa extinto.					
5.17 Favorecer que os professores/as que participam do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa atue em turmas de alfabetização (1º. ao 3º. ano);					X
Observações: No período de vigência do Pacto a estratégia foi concluída.					
5.18 Realizar estudos sobre as possibilidades de implantar e estruturar uma avaliação da aprendizagem dos estudantes própria para o município, ao final de cada ciclo (3º. e 5º. ano), a fim de verificar a qualidade do ensino e do aprendizado, bem como redimensionar as práticas pedagógicas;		X			
Observações: Em 2025 foram publicadas Instruções Normativas que orientam o processo de avaliação dos estudantes, bem como a utilização dos resultados das avaliações em larga escola. Instrução Normativa nº 3/2025: Dispõe sobre as normas gerais relativas ao processo de registro do progresso da aprendizagem e desenvolvimento das crianças/estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Piraquara. Instrução Normativa nº 4/2025: Dispõe sobre as normas gerais relativas ao processo de registro do progresso da aprendizagem e desenvolvimento das crianças/estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Piraquara.					
5.19 Realizar a reelaboração da proposta curricular municipal, conforme as orientações do Conselho Nacional de Educação e do MEC;					X
Observações: Essa estratégia deve ser contínua e sempre revista. Para 2026 se atentar a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2025 –					

DPGE/DEDUC/SEED, a qual trata da implementação da Educação Digital e Computação no currículo da Educação Básica nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino.					
5.20 Garantir que o número de estudantes por turma seja adequado à Instrução Normativa e, progressivamente, assegurar que as turmas do 1º. Ciclo de Alfabetização (1º. ao 3º. ano) sejam compostas por, no máximo, 25 estudantes e as do 2º. Ciclo (4º. e 5º. ano) por, no máximo, 30 estudantes;				X	
Observações: Instrução normativa 01/2018: 1º Ciclo de alfabetização (1º. Ao 3º. Ano) sejam compostas por, no máximo, 30 estudantes e as do 2º Ciclo por, no máximo, 35 estudantes. A estratégia previa uma quantidade inferior de estudantes por turma, do que o previsto na Instrução Normativa de 2018. Ao seguir a instrução, não foi possível atingir a estratégia. Também há diferenças no número de estudantes entre as instituições devido a região e porte das salas de aula.					
5.21 Assegurar as condições adequadas (profissional auxiliar, quando comprovada a necessidade; espaços físicos, materiais didático-pedagógicos e mobiliários adequados; atendimentos educacionais especializados; formação continuada) para o atendimento das crianças com deficiência;		X			
Observações: Em processo. Verificar, constantemente, as necessidades de aquisições, contratações, adequações. Ampliação de profissionais especialistas/atendimentos especializados nos CMAIE's, Sala de Recursos da Educação Infantil, Equipe técnico-pedagógica. Atualmente todas as escolas possuem o atendimento da SRM.					

META 6

METAS E ESTRATÉGIAS	ESTÁGIO DAS ESTRATÉGIAS				
	NÃO INICIADA	INICIADA	ATRASADA	NÃO CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.		X			
Observações: A partir de 2024, com a adesão ao Programa do Governo Federal Educação em Tempo Integral em 2023, foi retomado o atendimento em Ampliação de Jornada Escolar em 8 escolas: Capoeira do Dinos, Emília Capelini Valenga, Geraldo Casagrande, Idília Alves de Farias, João Batista Salgueiro, Marilda Cordeiro Salgueiro, Olga Ribas Martins e Rudi Heinrich. No primeiro ciclo de pactuação no SIMEC (2023-2024), foram declaradas 67 matrículas em ETI para a Educação Infantil e 270 para os Anos Iniciais do EF (máximo). Entretanto o atendimento foi de 240 matrículas no EF e 624 na EI, conforme declarado no Censo Escolar.					
6.1 Buscar, junto ao Governo Federal, recursos financeiros para implantação da Educação Integral: ampliação de espaços físicos, contratação de profissionais, aquisição de equipamentos e de materiais didático-pedagógicos;		X			
6.2 Realizar estudos para elaboração de uma proposta pedagógica própria para a Educação Integral;					X
Observações: Em 2024 foi aprovada a Proposta Pedagógica Curricular da ETI e, também, a Política Municipal de Educação em Tempo Integral. Parecer CEE/CP Nº 98/2024 Decreto Municipal Nº 12.261/2024					

6.3 Incentivar às instituições a aderirem ao Programa Mais Educação, conforme suas possibilidades e necessidades, até que se possa implantar uma proposta pedagógica própria no município;					X
Observações: No período de vigência do programa a estratégia foi concluída.					
6.4 Ampliar o número de estudantes atendidos pelo Programa Mais Educação, conforme possibilidades das instituições e disponibilidades financeiras.					X
Observações: No período de vigência do programa a estratégia foi concluída.					

Meta 7

METAS E ESTRATÉGIAS	ESTÁGIO DAS ESTRATÉGIAS				
	NÃO INICIADA	INICIADA	ATRASADA	NÃO CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
<p>Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio. (A meta projetada pelo MEC para os anos iniciais do Ensino Fundamental no município de Piraquara é de 6,4)</p>		X			
<p>Ensino Fundamental – Anos Iniciais</p>					
<p>7.1 Garantir a aquisição de livros e materiais didático-pedagógicos que atendam com a maior qualidade possível os objetivos de ensino e de aprendizado, com os recursos financeiros já disponibilizados;</p>		X			
<p>Observações: Deve ser contínua e sempre atualizada, primando pela qualidade dos materiais. É importante a aquisição de livros técnicos para formação dos professores. Em 2024 e 2025 destaca-se o recebimento do PNLD e PNLD Literário por meio do Governo Federal.</p>					
<p>7.2 Realizar estudos a respeito da viabilidade financeira de implantação de bibliotecas escolares e laboratórios de informática em todas as instituições, buscando recursos financeiros junto ao Governo Federal para auxiliar na execução dessa estratégia;</p>					X
<p>Observações: Não temos o espaço específico do laboratório de informática, mas as instituições receberam equipamentos como mesa digital, tablets e notebooks. Avaliamos como concluída, uma vez que a estratégia se refere à realização de estudos para essa implementação e, não necessariamente, à implementação desses espaços.</p>					
<p>7.3 Elaborar um projeto de informática educativa, adequado à proposta curricular, próprio para o município de Piraquara;</p>		X			

<p>Observações: No município há formações específicas para uso das tecnologias. Para 2026 se atentar a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2025 – DPGE/DEDUC/SEED, a qual trata da implementação da Educação Digital e Computação no currículo da Educação Básica nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino.</p>					
<p>7.4 Fortalecer o trabalho desenvolvido no contraturno escolar, especialmente, para superação da repetência e da multirrepetência;</p>		X			
<p>Observações: Destaca-se que a partir de 2024, com a implementação do Programa do Governo Federal Escola em Tempo Integral, algumas escolas ampliaram o tendimento em contraturno escolar</p>					
<p>7.5 Garantir que todas as instituições ofereçam o contraturno escolar durante todo o ano letivo, mediante análise do porte da escola;</p>		X			
<p>Observações: Mesmo nas instituições em que possuem contraturno, muitas vezes não é garantido o atendimento (falta dos professores/ dos estudantes).</p>					
<p>7.6 Ofertar formação continuada específica e diferenciada para os professores/as que atuam no contraturno escolar;</p>					X
<p>7.7 Acompanhar os resultados obtidos através do trabalho realizado no contraturno escolar, a fim de garantir a aprendizagem;</p>					X
<p>Observações: Acompanhamento efetivo da Coordenação Pedagógica das escolas com documentação, panoramas, planilhas, relatórios...). Acompanhamento pela Coordenação Itinerante do fluxo de atendimento nos contraturno (nº de estudantes, entrada/saída). Acompanhamento efetivo do pré-conselho de classe.</p>					
<p>7.8 Estruturar e desenvolver um projeto pedagógico voltado para os estudantes repetentes e multirrepetentes;</p>		X			

<p>Observações: A implementação da organização em ciclos de aprendizagem diminuiu o número de estudantes repetentes e multirrepetentes.</p> <p>É necessário realizar um diagnóstico do número desse público para verificar a necessidade de novos projetos para além do Projeto de Alfabetização e da Educação em Tempo Integral.</p>					
<p>7.9 Garantir estudos e formação específica sobre a organização do tempo escolar em ciclos a todos os professores/as da Rede Municipal, bem como realizar o acompanhamento do processo de ensino e aprendizado nessa organização nas instituições escolares, a fim de contribuir para melhoria da qualidade de ensino;</p>					X
<p>Observações: Em 2015/2016 foram ofertadas formações específicas sobre os ciclos de aprendizagem. Nos anos seguintes, a temática é tratada de forma interdisciplinas nas formações continuada.</p>					
<p>7.10 Assegurar as condições básicas para implantação do tempo escolar organizado em ciclos: contraturno escolar durante o ano inteiro, formação integrada entre os professores/as de cada ciclo; formação específica para os professores/as de cada ano; trabalho específico e diferenciado para os estudantes em distorção idade-ano;</p>		X			
<p>Observações: A formação integrada ocorre anualmente por meio do Seminário de Socialização de Práticas Pedagógicas, o qual conta com a participação dos professores organizados por ciclos.</p> <p>Em relação a garantia da oferta do contraturno escolar, destaca-se o desafio em manter o quadro funcional organizado e sem falta de professora para garantir esse atendimento de forma regular e contínua.</p>					

7.11 Realizar a implantação do tempo escolar organizado em ciclos até 2017;					X
7.12 Continuar realizando o levantamento de temas ou assuntos de necessidades e interesses dos professores/as para serem sistematizados no programa de formação continuada, a partir de consultas, bem como a partir do acompanhamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação junto às instituições;					X
7.13 Continuar utilizando os indicadores de aprendizagem (Índices de Desenvolvimento da Educação Básica, índices de reprovação, Avaliação Nacional de Alfabetização, Prova Brasil, Provinha Brasil), para organizar o programa de formação continuada;		X			
Observações: Também é considerado as análises de pré-conselho e Conselho de classe, bem como as observações dos momentos de análises de materiais.					
7.14 Desenvolver ações para assegurar que as orientações e a formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa sejam desenvolvidas em sala de aula de maneira permanente e contínua;					X
Observações: As formações continuadas devem sempre revisitar as orientações do PNAIC, visto que foi um programa extinto.					
7.15 Favorecer que os professores/as que participam do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa atue em turmas de alfabetização (1º. ao 3º. ano);					X
Observações: No período de vigência do Pacto a estratégia foi concluída.					
7.16 Realizar estudos sobre as possibilidades de implantar e estruturar uma avaliação da aprendizagem dos estudantes própria para o município, ao final de cada ciclo (3º. e 5º. ano), a fim de verificar a qualidade do ensino e do aprendizado, bem como redimensionar as práticas pedagógicas;		X			
Observações: Em 2025 foram publicadas Instruções Normativas que orientam o processo de avaliação dos estudantes, bem como a utilização dos resultados das avaliações em larga escola.					

<p>Instrução Normativa nº 3/2025: Dispõe sobre as normas gerais relativas ao processo de registro do progresso da aprendizagem e desenvolvimento das crianças/estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Piraquara.</p> <p>Instrução Normativa nº 4/2025: Dispõe sobre as normas gerais relativas ao processo de registro do progresso da aprendizagem e desenvolvimento das crianças/estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Piraquara.</p>					
<p>7.17 Realizar a reelaboração da Proposta Curricular Municipal, conforme as orientações do Conselho Nacional de Educação e do MEC;</p>					X
<p>Observações: Essa estratégia deve ser contínua e sempre revista. Para 2026 se atentar a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2025 – DPGE/DEDUC/SEED, a qual trata da implementação da Educação Digital e Computação no currículo da Educação Básica nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino.</p>					
<p>7.18 Garantir que o número de estudantes por turma seja adequado a Instrução Normativa e, progressivamente, assegurar que as turmas do 1º. Ciclo de Alfabetização (1º. ao 3º. ano) sejam compostas por, no máximo, 25 estudantes e as do 2º. Ciclo (4º. e 5º. ano) por, no máximo, 30 estudantes;</p>			X		
<p>Observações: Instrução normativa 01/2018: 1º Ciclo de alfabetização (1º. Ao 3º. Ano) sejam compostas por, no máximo, 30 estudantes e as do 2º Ciclo por, no máximo, 35 estudantes. A estratégia previa uma quantidade inferior de estudantes por turma, do que o previsto na Instrução Normativa de 2018. Ao seguir a instrução, não foi possível atingir a estratégia. Também há diferenças no número de estudantes entre as instituições devido a região e porte das salas de aula.</p>					
Educação de Jovens e Adultos					
<p>7.40 Estimular processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria</p>		X			

<p>contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/as profissionais da Educação e o aprimoramento da gestão democrática;</p>					
<p>Observações: Há o acompanhamento efetivo e sistematizado da Coordenação Pedagógica da instituição, com elaboração de instrumentos e estratégias específicas baseados no PPP da escola, Plano de Gestão e de Ação, panoramas de aprendizagem e todas as etapas do Conselho de Classe.</p>					
<p>7.41 Fortalecer na Educação de Jovens e Adultos a realização de Conselho de Classe, a fim de discutir a qualidade de ensino ofertada traçando caminhos de superação;</p>					X
<p>7.42 Fortalecer a visibilidade e à gestão democrática das políticas educacionais relacionadas à Educação de Jovens e adultos, através de representatividades desta modalidade em Conselhos Escolares, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho da Pessoa Idosa, Associação de Pais, Professores/as e Funcionários/as, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e outros;</p>		X			
<p>Observações: É garantida a representatividade da EJA nos conselhos: pessoa idosa, municipal de educação e do FUNDEB. Garantir a representatividade da EJA nos Conselhos Escolares.</p>					
<p>7.43 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares: material didático- escolar, contraturno escolar, sala de recursos multifuncional, transporte, alimentação e assistência à saúde, assim como adoção de medidas que contribuam para melhoria da qualidade de ensino;</p>		X			
<p>Observações: A partir de 2024 o município realizou a adesão ao Programa do Governo Federal Pacto da EJA.</p>					

7.44 Promover formação continuada com temas pertinentes e específicos aos profissionais que atuam na Educação de Jovens e Adultos, com objetivo de melhorar os indicadores atuais relacionados à reprovação e evasão na EJA;					X
7.45 Promover momentos de trocas de experiências significativas entre profissionais que atuam na Educação de Jovens e Adultos, a fim de socializar práticas coerentes e fortalecera identidade pedagógica e a qualidade desta;					X
Observações: Esses encaminhamentos são fortalecidos no interior de cada instituição entre as instituições. Também é utilizado o tempo de uma hora antes do início das aulas com os estudantes. Há trocas de experiências com o Ensino Fundamental regular/Educação Infantil. Desde 2021 vem sendo realizado o Seminário de Socialização de Práticas Pedagógicas da EJA.					

Meta 9

METAS E ESTRATÉGIAS	ESTÁGIO DAS ESTRATÉGIAS				
	NÃO INICIADA	INICIADA	ATRASADA	NÃO CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.		X			
9.1 Promover ampla divulgação da oferta da Educação de Jovens e Adultos no município, objetivando disseminar a defesa da educação como direito de todos, facilitando o acesso e a permanência do estudante jovem, adulto e idoso ao processo educacional;		X			
Observações: A partir de 2024 com a adesão ao Programa do Governo Federal Pacto da EJA, foram fortalecidas estratégias de divulgação dessa modalidade.					
9.2 Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, a fim de verificar a busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;		X			
Observações: A partir de 2024 com a adesão ao Programa do Governo Federal Pacto da EJA, foram fortalecidas estratégias de divulgação e chamadas públicas dessa modalidade.					
9.3 Fortalecer a parceria entre a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Especial para o atendimento da demanda de estudantes com deficiência com idade superior a 15 anos.					X
Observações: A escola especializada Cristiane Pampuch realiza esse atendimento.					
9.4 Assegurar a reformulação da proposta curricular da Educação de Jovens e Adultos, garantindo abordagens específicas em relação às características culturais, sociais e econômicas do grupo atendido, bem como as					X

orientações do Conselho Estadual de Educação, Conselho Nacional de Educação e Ministério da Educação;					
Observações: A Proposta Curricular foi finalizada em 2024.					
9.5 Ampliar o acervo de livros nas escolas que atendem a Educação de Jovens e Adultos, a fim de melhorar o acesso destes estudantes a obras de literatura de qualidade, favorecendo o desenvolvimento de suas competências, leitora e escritora;		X			
Observações: A partir de 2024 com a adesão ao Programa do Governo Federal Pacto da EJA, foram fortalecidas as ações com essa modalidade. Em março de 2025 houve a escolha do PNLD EJA.					
9.6 Manter atualizado o Projeto-Político Pedagógico das instituições referente às informações da Educação de Jovens e Adultos, com intuito de caracterizar o perfil sociocultural, as características cognitivas e as necessidades específicas dos estudantes jovens, adultos e idosos matriculados;					X
9.7 Assegurar calendários e horários flexíveis, contemplando as diversidades regionais e locais, adequando-os às características dos estudantes da EJA;					X
Observações: Há uma organização interna para acolhimento dos estudantes/especificidade da EJA (horário de entrada).					
9.8 Mobilizar as instituições escolares para que realizem a divulgação, bem como o mapeamento da demanda para Educação de Jovens e Adultos, através de momentos coletivos já desenvolvidos junto à comunidade: assembleias, reuniões, matrículas etc.;		X			
Observações: Sugestão: Contemplar no regulamento interno/pauta de assembleia para divulgação do EJA do município. Não acontece de forma efetiva em algumas instituições escolares do município					
9.9 Realizar avaliação, aderindo ao sistema do Ministério da Educação, por meio de exames específicos, que permitam aferir a qualidade de ensino e aprendizagem nas turmas de Educação de Jovens e	X				

Adultos;					
Observações: Ao longo do período do PNE e PME não houve programas e orientações sobre avaliação na EJA.					
9.10 Implementar um sistema de avaliação institucional e de aprendizagem da rede pública municipal de educação no âmbito da Educação de Jovens e Adultos, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional da Secretaria Municipal de Educação, assim como de aperfeiçoamento de mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos estudantes;	X				
Observações: Ao longo do período do PNE e PME não houve programas e orientações sobre avaliação na EJA.					
9.11 Fortalecer ações de atendimento ao estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte escolar e alimentação;		X			
9.12 Apoiar iniciativas da rede estadual no que se refere à oferta de Educação de Jovens e Adultos, às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional;		X			
9.13 Apoiar iniciativas da rede estadual no que se refere à oferta de Educação de Jovens e Adultos, destinada às populações indígenas;		X			
9.14 Fortalecer políticas públicas voltadas às necessidades de atendimento e aprendizagem dos idosos, a fim de promover a erradicação do analfabetismo;		X			
Observações: São organizadas ações de fortalecimento da atuação do Conselho da Pessoa Idosa.					
9.15 Desenvolver práticas voltadas às necessidades de atendimento e aprendizagem dos idosos, tais como: uso de tecnologias educacionais, realização de atividades recreativas, culturais e esportivas; desenvolvimento de práticas pedagógicas que valorizem e compartilhem os conhecimentos e as experiências dos idosos; inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice na proposta curricular da Educação de Jovens e Adultos;					X

Observações: Todas as ações são incentivadas e acompanhadas. Sugere-se a ampliação do uso das tecnologias.					
9.16 Intensificar a formação continuada ofertada na rede municipal a todos os profissionais da Educação de Jovens e Adultos, considerando as necessidades e especificidades dessa modalidade de ensino, a fim de assegurar o ensino e o aprendizado de qualidade;					X
9.17 Garantir a orientação e o acompanhamento pedagógico aos professores/as que atuam na Educação de Jovens e Adultos, durante a hora-atividade;					X
9.18 Estabelecer um processo sistemático de acompanhamento, controle social e avaliação das ações desenvolvidas na Educação de Jovens e Adultos		X			
Observações: Ocorre por meio do acompanhamento da SMED e do CME.					

Meta 10

METAS E ESTRATÉGIAS	ESTÁGIO DAS ESTRATÉGIAS				
	NÃO INICIADA	INICIADA	ATRASADA	NÃO CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.	X				
10.1 Propor que a Secretaria Estadual de Educação ofereça a Educação de Jovens Adultos nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, de forma integrada à Educação profissional como estímulo à conclusão da Educação Básica;	X				
10.2 Incentivar a expansão de matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores/as com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade dos estudantes;	X				
Observações: Foram realizadas buscas e tentativas de parceria com a assistência social, mas sem sucesso.					
10.3 Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características deste público, inclusive na modalidade de Educação Especial;	X				
10.4 Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos, voltado à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que ofertam Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	X				
Observações: Programa do Governo Federal que não está mais em vigência. Atualmente, com o Pacto Nacional da EJA (2023), não há essa perspectiva de aquisição de materiais.					

<p>10.5 Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, a fim de organizar o tempo e o espaço pedagógico adequado às características desses estudantes;</p>					<p>X</p>
<p>Observações: Com a finalização da Proposta Curricula da EJA, essa diversificação curricular foi contemplada.</p>					
<p>10.6 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios, bem como a formação continuada de professores/as das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação profissional;</p>		<p>X</p>			
<p>Observações: É necessa´rio intensificar essas ações.</p>					
<p>10.7 Divulgar e aderir a programas de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio pedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação profissional;</p>					
<p>Observações: O município sempre realiza adesões a todos os programas ofertados a nível federal e estadual para a EJA.</p>					

Meta 15

METAS E ESTRATÉGIAS	ESTÁGIO DAS ESTRATÉGIAS				
	NÃO INICIADA	INICIADA	ATRASADA	NÃO CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
Meta 15 – Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.		X			
15.1 Assegurar que os professores/as possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam e que os demais profissionais da educação se profissionalizem em cursos técnicos e de formação pedagógica;		X			
15.2 Estimular todos os trabalhadores/as da educação a concluírem, no mínimo, o Ensino Médio;					X
Observações: Após a aprovação do Plano de carreira dos Servidores da Educação (2017) , considera-se que essa estratégia foi atingida, visto que o plano assegura o desenvolvimento na carreira de acordo com a formação. Contudo destaca-se o retrocesso dessa estratégia, após a extinção dos cargos de Agentes Educacionais I, em 2023.					
15.3 Estimular os trabalhadores/as da educação na busca pela formação em nível técnico e/ou nível superior em área pedagógica;					X
Observações: Após a aprovação do Plano de carreira dos Servidores da Educação (2017) , considera-se que essa estratégia foi atingida, visto que o plano estimula a formação pedagógica.					
15.4 Incentivar que todos os professores/as busquem formação de qualidade em nível superior, obtida em		X			

curso de licenciatura na área de educação, preferencialmente na modalidade presencial;					
Observações: Considera-se que o Plano de carreira do Magistério (2012), incentiva a formação em nível superior, por meio do desenvolvimento na carreira. Contudo, não há estratégias específicas para incentivar a realização de cursos superiores na modalidade presencial.					
15.5 Estudar a possibilidade de ofertar bolsa de estudo para graduação ou pós-graduação, aos professores/as municipais, mediante as condições financeiras do município;				X	

Meta 16

METAS E ESTRATÉGIAS	ESTÁGIO DAS ESTRATÉGIAS				
	NÃO INICIADA	INICIADA	ATRASADA	NÃO CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
Meta 16: Estimular os professores/as na busca de formação em nível de pós- graduação stricto sensu e garantir a todos os(as) profissionais da educação municipal formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações da rede municipal de ensino.					X
16.1 Garantir a formação continuada nas áreas de inclusão, diversidade, identificação e abordagem das situações de violência, educação fiscal, educação ambiental, saúde do trabalhador e assédio moral, de acordo com as necessidades dos profissionais da educação municipal;		X			
Observações: É necessário avançar nas questões relacionadas a saúde do trabalhador.					
16.2 Estabelecer, em regime de colaboração com o Ministério da Educação, demais órgãos da União, sistemas públicos e privados de ensino, a oferta de cursos de formação continuada e pós-graduação aos profissionais da educação;		X			
Observações: A rede municipal de educação sempre realiza adesão aos programas do Governo Federal, orientando e organizando para que os professores participem de formações continuada, se for o caso. Destaca-se também a adesão e participação em formações ofertadas pela Secretaria de Estado da Educação. Há também um convênio de formação com a Universidade Federal do Paraná.					
16.3 Ofertar a todos os profissionais da educação formação em sua área de atuação, sendo: 60 horas para professores/as, diretores/as e coordenadores/as e 40 horas para os demais profissionais da educação.					X

6.4 Divulgar através do site da Prefeitura Municipal de Piraquara as produções e experiências pedagógicas significativas produzidas pelos professores/as, assim como, cursos, simpósios, conferências, seminários, etc., voltados aos profissionais da educação;					X
--	--	--	--	--	----------

Meta 17

METAS E ESTRATÉGIAS	ESTÁGIO DAS ESTRATÉGIAS				
	NÃO INICIADA	INICIADA	ATRASADA	NÃO CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE.		X			
17.1 Garantir o cumprimento do Piso Salarial Nacional dos professores/as municipais, assegurando as diferenciações de percentuais entre os níveis previstos no Plano de Cargo, Carreira, Vencimentos e Salários;					X
Observações: Há uma pendência em relação ao retroativo da aplicação do PSPN na carreira, no ano de 2023.					
17.2 Equiparar o rendimento médio dos professores/as aos demais profissionais com escolaridade equivalente até o quinto ano de vigência desse Plano Municipal de Educação;		X			
Observações: Dificuldade em avaliar e monitorar essa estratégia, por ausência de dados oficiais.					

Meta 18

METAS E ESTRATÉGIAS	ESTÁGIO DAS ESTRATÉGIAS				
	NÃO INICIADA	INICIADA	ATRASADA	NÃO CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.					X
18.1 Assegurar a existência e o cumprimento de um Plano de Carreira específico para todos os profissionais da educação;					X
18.2 Revisar coletivamente, a cada dois anos, o Plano de Carreira do Magistério e/ou sempre que houver mudanças na legislação voltadas a valorização dos profissionais da educação;			X		
18.3 Construir com a participação dos segmentos afins o Plano de Carreira dos demais profissionais da educação, no prazo de um ano a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação;					X
Observações: O Plano de carreira dos Servidores da Educação foi aprovado e implementado a partir de 2017). Contudo destaca-se o retrocesso dessa estratégia, após a extinção dos cargos de Agentes Educacionais I, em 2023.					
18.4 Assegurar no Plano de Carreira dos professores/as a regulamentação da licença para estudo com e/ou sem remuneração;					X
Observações: Em 2024 o Decreto que regulamenta a Licença Estudo foi revisto e reorganizado pela Comissão de Acompanhamento dos Planos de Carreira da Educação.					

18.5 Garantir o cumprimento do pagamento das progressões e promoções dos professores/as e demais profissionais da educação previstos em cada plano de carreira;					X
18.6 Fortalecer a atuação da comissão permanente do Plano de Carreira dos professores/as;					X
18.7 Constituir comissão própria para acompanhamento permanente do Plano de Carreira dos demais profissionais da educação, composta paritariamente pelos seguintes segmentos: profissionais da educação, entidade de classe, executivo municipal e conselhos da educação, após elaboração e aprovação do plano;					X
18.8 Fortalecer o processo de Avaliação da Prática Profissional no período de estágio probatório dos professores/as e demais profissionais da educação, a fim de fundamentar a decisão pela efetivação ao cargo ou não;		X			
18.9 Fortalecer o processo de Avaliação da Prática Profissional dos professores/as e demais profissionais da educação efetivos para progressão em carreira;					X
18.10 Garantir que o ingresso na carreira do magistério e dos demais profissionais da educação seja através de concurso público de provas e títulos;		X			
Observações: Em decorrência de licenças e afastamentos, ainda há professores admitidos por meio de Processo Seletivo Simplificado. Aproximadamente 44 professores. Em relação aos demais profissionais da educação, destaca-se que após a extinção de cargos (2023), há profissionais ingressando por meio do vínculo de credenciamento.					
18.11 Promover anualmente o processo de remoção e lotação dos profissionais da educação, conforme regulamentação específica;					X
Observações: A partir de 2024, a Comissão de Acompanhamento dos Planos de Carreira da Educação, definiu pela realização bianual do processo de remoção dos professores.					

18.12 Estudar e regulamentar o porte das instituições de ensino respeitando a estrutura física das instituições e as especificidades de cada etapa de ensino, garantindo a isonomia de função dos profissionais;		X			
Observações: Em 2023 e 2024 foram realizados diversos estudos pela Comissão de Acompanhamento dos Planos de Carreira, porém a infraestrutura das instituições dificulta o estudo, teria que ser estudado porte por instituição. Atualmente, se aplicasse uma regra/padronização, possivelmente ocorreria a diminuição de profissionais por instituição. Portanto, a Comissão compreendeu que seria prejudicial, logo, a estratégia foi iniciada, mas não concluída.					
18.13 Promover o debate para a possível implantação do cargo de 30 e/ou 40 horas, nos próximos concursos, para os professores/as municipais.				X	
18.14 Implementar gradualmente, para os professores/as com dois cargos de 20 horas e, de acordo com as possibilidades, a jornada de trabalho de tempo integral cumprida em uma única instituição de ensino;		X			
18.15 Fomentar, num prazo de até 03 anos após a aprovação do Plano Municipal de Educação, a discussão no âmbito municipal da possibilidade de implantar a licença prêmio no Estatuto dos Servidores e prevê-la nos Planos de carreira dos profissionais da Educação;			X		
18.16 Cumprir com a Lei nº 1192/2012 (Plano de Carreira dos Professores/as Municipais) no que se refere à garantia de 35% de Hora-atividade até 2016				X	
Observações: O município consegue cumprir com 30% de Hora-atividade.					
18.17 Promover estudos e debates para verificar a possibilidade de implantação da hora-atividade de 50%, de acordo com a disponibilidade orçamentária do município até o final da vigência desse plano;	X				
18.18 Estudar na década a possibilidade de um único plano de carreira para o magistério e para os trabalhadores/as da educação;				X	

18.19 Promover ações voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental, psicológica e emocional dos profissionais de educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;			X		
Observações: É necessário ampliar as discussões e normatizações sobre a saúde do trabalhador.					
18.20 Instrumentalizar os profissionais da educação para que em caso de acidentes relacionados ao trabalho façam o preenchimento do Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT), solicitando à equipe gestora os devidos encaminhamentos conforme Regimento Escolar e Regulamento Interno;					X
18.21 Implantar um sistema de pesquisa para que se estabeleça um diagnóstico dos problemas de saúde dos profissionais da educação em todos os locais de trabalho, em regime de colaboração com a Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador (CIST), a fim de propor possíveis alternativas para superação dos problemas diagnosticados;			X		
Observações: Não existe mais a referida Comissão – CIST.					
18.22 Realizar estudos a respeito das possibilidades de implantação e estruturação da hora-atividade para a coordenação pedagógica;	X				
18.23 Exigir como formação mínima para o ingresso na carreira docente a formação em nível médio (Magistério).					X

Meta 19

METAS E ESTRATÉGIAS	ESTÁGIO DAS ESTRATÉGIAS				
	NÃO INICIADA	INICIADA	ATRASADA	NÃO CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
Meta 19 – Assegurar condições, no prazo de 2 (anos), para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.					X
19.1 Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática no município de Piraquara;		X			
19.2 Garantir a formação dos integrantes do Conselho Escolar, Associação de Pais, Professores/as e Funcionários/as e Comissão Local de Avaliação da Prática Profissional sobre as funções, atribuições e importância de cada instância;					X
Observações: Há consolidado um programa de Formação Continuada para Conselheiros Escolares. Em 2024 ocorreu o II Seminário de Integração entre os Conselhos Escolares.					
19.3 Promover, junto à comunidade escolar, reuniões e formações sobre a atuação das instâncias colegiadas, suas atribuições e a importância da participação dos pais e demais segmentos nas mesmas;		X			
Observações: É necessário fortalecer a divulgação dos Conselhos da Educação.					
19.4 Promover momentos de troca de experiência entre os Conselhos Escolares das diferentes instituições de ensino, através de fóruns, seminários e encontros anuais;					X
Observações: O Seminário de Integração entre os Conselhos Escolares ocorre bianualmente desde 2022. O próximo está previsto para 2026.					
19.5 Garantir a autonomia das instituições de ensino na definição de prioridades para aplicação de recursos financeiros com repasses regulares de verbas, com prestação de contas ao Conselho Escolar e à mantenedora;					X

19.6 Realizar, periodicamente, assembleias com a comunidade escolar, fortalecendo-a como instância deliberativa e consultiva no que se relaciona a gestão e organização das instituições de ensino;		X			
Observações: Ainda é necessário fortalecer e aprofundar a atuação da Assembleia Geral enquanto momento deliberativo, a fim de superar a prática de apenas um momento de repasses e infirmações sobre a instituição.					
19.7 Fortalecer e incentivar a participação dos estudantes nos Grêmios Estudantis;					
Observações: Estratégia voltada para o Ensino Fundamental II e Ensino Médio. Há necessidade de ampliação e fortalecimento. A Rede Municipal não consegue interferir na organização da Rede Estadual.					
19.8 Estimular a formação continuada para os integrantes dos Grêmios Estudantis;					
Observações: Estratégia voltada para o Ensino Fundamental II e Ensino Médio. Há necessidade de ampliação e fortalecimento. A Rede Municipal não consegue interferir na organização da Rede Estadual.					
19.10 Promover acompanhamento e avaliação dos momentos do Conselho de Classe;					X
Observações: É necessário ampliar e fortalecer a compreensão e efetivação sobre as demais etapas do Conselho de Classe (pré-conselho, Conselho de Classe geral e pós-Conselho). Desde 2023 a SMED está realizando momentos de Formação Continuada com o objetivo de orientar e instrumentalizar as equipes gestoras para a realização de todas as etapas do Conselho de Classe.					
19.11 Realizar, através do Conselho Escolar, eleição direta para direção das instituições municipais respeitando o processo e os princípios estabelecidos na legislação vigente;					X
Observações: A partir de 2024, com a alteração na lei de direção (Lei Municipal 2304/2022), ocorreu a escolha de direção por meio de consulta pública, após a aplicação de critérios técnicos de mérito e desempenho (curso de gestão acompanhada de prova).					

19.12 Revisar coletivamente, sempre que necessário, a Lei de Direção da rede municipal de ensino;					X
19.13 Regulamentar o número de coordenação pedagógica necessário para cada instituição;		X			
Observações: Precisa ser rediscutido, juntamente com o porte das instituições. Em 2024 foram iniciadas discussões com a a Comissão de Acompanhamento dos Planos de Carreira da Educação. Está previsto a publicação de um novo Decreto.					
19.14 Promover momento de discussão a fim de definir os critérios e o processo para seleção da coordenação pedagógica na Rede Municipal de Ensino;					X
Observações: Em 2024 foram iniciadas discussões com a a Comissão de Acompanhamento dos Planos de Carreira da Educação. Está previsto a publicação de um novo Decreto que regulamenta a escolha da função da Coordenação Pedagógica.					
19.15 Promover formação específica para os diretores/as e coordenadores/as pedagógicos municipais com temas relacionados à gestão democrática e a organização do trabalho pedagógico;					X
19.16 Garantir que o processo de avaliação do diretor/a e coordenador/a pedagógico/a aconteça conforme previsto na legislação vigente (Avaliação do Plano de Ação, Avaliação da Prática Profissional, Avaliação X 87 do Conselho de Classe);		X			
19.17 Estimular que ocorra na Rede Estadual de Ensino a consulta pública à comunidade escolar para provimento da função de direção, respeitando a legislação vigente;					
Observações: A Rede Municipal não consegue interferir na organização da Rede Estadual.					
19.18 Apoiar a Rede Estadual de Ensino na garantia do cumprimento do número de pedagogos/as por instituição de ensino de acordo com o porte;					
Observações: A Rede Municipal não consegue interferir na organização da Rede Estadual.					
19.19 Garantir o amplo acesso às informações para toda a comunidade escolar, a fim de qualificar o processo de tomada de decisão;		X			
19.20 Promover momentos de estudo e reflexão sobre					

os documentos orientadores do trabalho pedagógico desenvolvido nas instituições escolares (Projeto Político-Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar);					X
19.21 Garantir que o Projeto Político-Pedagógico seja o documento norteador do trabalho pedagógico a ser desenvolvido nas instituições de ensino e que a Proposta Curricular seja efetivada a partir do Plano de Trabalho Docente (PTD);		X			
19.22 Garantir a efetivação do Regimento Escolar nas instituições de ensino e a aplicação das devidas sanções, quando necessário;		X			
19.23 Construir, revisar e avaliar coletivamente o Regimento Escolar e o Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino, quando necessário;					X
19.24 Promover a (re)elaboração das Propostas Curriculares na Rede Municipal de Ensino com participação do Conselho Municipal de Educação, diretores/as, coordenadores/as pedagógicos, professores/as e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, conforme as orientações do Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação, Ministério da Educação e Conselho Municipal X 89 dos Direitos da Pessoa com Deficiência;					X
Observações: Em 2024 foi finalizado o processo de revisão/reorganização da Proposta Curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos e Educação em Tempo Integral – Ampliação de Jornada Escolar. Para 2025 está previsto a reorganização referente ao componente curricular de tecnologia.					
19.25 Garantir que a composição das comissões e conselhos da educação sejam paritárias;					X
19.26 Garantir a realização de reuniões periódicas das comissões e conselhos da Educação (Comissão Central de Avaliação da Prática Profissional; Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salário do Magistério Municipal; Comissão Eleitoral Central; Conselho Municipal de Educação (CME); Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e					X

de Valorização dos Profissionais da Educação (CAC S FUNDEB); Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para deliberar e propor ações voltadas à gestão da educação municipal;					
19.27 Garantir a formação continuada para os componentes das comissões e conselhos da educação;		X			
Observações: Sugere-se a a ampliação e fortalecimento da oferta de formações continuadas, sobretudo por meio do contato com a Universidade Federal do Paraná.					
19.28 Garantir aos conselhos da educação condições (espaço físico adequado, equipamentos, meios de transporte para visitas à rede escolar) para o desempenho de X 90 suas funções com qualidade					X
19.29 Promover os Fóruns Permanentes de Educação no município, com o intuito de acompanhar a execução desse Plano Municipal de Educação;					X
19.30 Fortalecer a discussão e reformulação coletiva do plano de carreira do magistério municipal, sempre que necessário;		X			
19.31 Fortalecer a atuação da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Municipal;					X
19.32 Garantir que a construção do plano de carreira dos trabalhadores/as em educação ocorra de forma democrática, com comissão própria, contemplando a participação de representantes dessa categoria, representantes da entidade de classe e do executivo municipal;					X
19.33 Fomentar a necessidade do Secretário/a Municipal de Educação fazer a gestão plena dos recursos da educação;		X			
19.34 Garantir a divulgação de todos os recursos da educação e a prestação de contas desses recursos.		X			

Meta 20

METAS E ESTRATÉGIAS	ESTÁGIO DAS ESTRATÉGIAS				
	NÃO INICIADA	INICIADA	ATRASADA	NÃO CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
Meta Nacional 20: Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência da lei do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.				X	
Observações: De forma geral, destaca-se que o pouco avanço no financiamento educacional no âmbito da União (conforme dados do Relatório de Monitoramento do PNE), dificultou o desenvolvimento das estratégias no município, uma vez que o mesmo depende do aporte financeiro da União, seja por meio de ampliação de recursos, complementações ou programas de suplementação financeira.					
Meta Municipal 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 30% (trinta por cento) dos recursos vinculados à educação, até o 5º (quinto) exercício financeiro, incluindo o exercício do ano de vigência desta lei, e 33% (trinta e três por cento) até o final do decênio.				X	
Observações: Percentual de recursos municipais investidos em Educação: 2014: 31,9%; 2015: 32,14%; 2016: 28,56%; 2017: 28,87%; 2018: 30,84%; 2019: 30,87%; 2020: 35,31%; 2021: 27,03%; 2022: 32,19%; 2023: 26,06%; 2024: 27,09%.					
20.1 Promover entre estado e município, em regime de colaboração, a formulação de estratégias que assegurem fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todas as etapas e modalidades de ensino da educação básica pública;				X	
20.2 Ampliar os mecanismos de acompanhamento da aplicação do cota-parte municipal - salário-educação;		X			

20.3 Regulamentar, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, lei complementar para a destinação dos recursos da exploração do petróleo e gás natural, para a manutenção e desenvolvimento da educação básica pública no município, conforme estabelece a lei federal Nº.12858, de 9 de setembro de 2013;				X	
20.4 Solicitar a revisão e aprovação da lei orgânica municipal, no capítulo da educação, até o final do segundo ano de vigência deste plano, adequando-a a meta 20 do Plano Municipal de Educação e às regulamentações necessárias à destinação do fundo do pré-sal;				X	
20.5 Buscar a ampliação dos recursos para a educação, através da defesa da taxaço de grandes fortunas, contribuindo para a melhoria da arrecadação do município;				X	
20.6 Buscar incrementos para potencializar a arrecadação municipal que propiciem o ingresso, a permanência e a qualidade na carreira dos/as profissionais da educação básica pública, assegurando Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários sustentável e valorização profissional;		X			
20.7 Buscar, em regime de colaboração, recursos contínuos e progressivos do Estado e União, em proporção adequada, para a manutenção do transporte escolar de qualidade, para todas as etapas e modalidades da educação básica pública;			X		
20.8 Buscar investimentos equitativos para as diferentes etapas e modalidades da educação básica pública, visando superar as desigualdades educacionais existentes no município;					X
20.9 Buscar, em regime de colaboração com estado e União, programas para ampliação e/ou construções de escolas, preferencialmente no campo, para atender os/as estudantes próximos de suas residências, evitando longos deslocamentos e atendendo formas de organizações pedagógicas específicas para as escolas do campo em forma de compartilhamento do espaço e do financiamento, para garantia dos insumos necessários;		X			

<p>20.10 Promover, por meio de ações do governo municipal, em colaboração com os municípios da região metropolitana norte de Curitiba, um pacto de ação para a busca junto ao estado da implantação de um plano de recuperação e adequação das condições estruturais e físicas das unidades públicas de ensino, buscando recursos complementares junto ao governo federal, através do programa de ações articuladas, visando estabelecer um padrão de qualidade;</p>	<p>X</p>				
<p>20.11 Buscar, atendendo aos artigos 23 e 211 da Constituição Federal, comprovar, sempre que necessário, as desigualdades existentes no âmbito regional municipal entre as etapas e modalidades de ensino da educação básica pública, objetivando a busca pela colaboração do estado e União para a superação das mesmas, considerando principalmente o transporte escolar e infraestrutura física, atendendo os desafios emergenciais na Vila Santiago, Planta Deodoro, Vila Nova e outros que surgirão durante a década;</p>		<p>X</p>			
<p>20.12 Garantir a implementação das transferências de fontes permanentes, automáticas e voluntárias, de forma sustentável, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados;</p>					<p>X</p>
<p>20.13 Buscar que a União amplie o investimento no Programa de Alimentação Escolar, para o município conseguir atender as exigências nutricionais, conforme legislação vigente, para todas as etapas e modalidades da educação básica pública, observada a responsabilidade de cada ente;</p>					<p>X</p>
<p>20.14 Assegurar nas peças orçamentárias (Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO; Lei Orçamentária Anual - LOA) da educação recursos financeiros para o aperfeiçoamento e manutenção dos conselhos da educação, para que se efetive o acompanhamento da totalidade dos investimentos em educação (financeiro e pedagógico);</p>		<p>X</p>			
<p>20.15 Aperfeiçoar as formas de participação e acompanhamento dos conselhos da educação: Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e</p>		<p>X</p>			

de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS - FUNDEB) e Conselho de Alimentação Escolar (CAE), instâncias colegiadas como Associação dos Professores Municipais de Piraquara (APMP) e Fórum Municipal de Educação, na elaboração e acompanhamento das leis orçamentárias: Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA;					
Observações: Ainda é necessário ampliar a atuação dos conselhos enquanto instâncias deliberativas. Sugere-se que dê continuidade aos estudos da possível implementação do Sistema Próprio de ensino.					
20.16 Acompanhar por meio das pesquisas nacionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP), os estudos dos investimentos e custos do aluno da educação básica pública em todas as etapas e modalidades;		X			
20.17 Desenvolver pesquisas, em nível municipal, do real custo por aluno da Educação Básica pública em todas as etapas e modalidades;		X			
20.18 Utilizar a pesquisa do custo aluno local para buscar superar, em regime de colaboração, a defasagem em relação ao custo aluno estadual e nacional;				X	
20.19 Definir, no prazo de 2 anos da vigência deste Plano Municipal de Educação, o custo aluno qualidade inicial municipal (CAQi), de padrões mínimos referenciado no conjunto estabelecido na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem.	X				
20.20 Assegurar o reajuste, anualmente, do custo aluno qualidade inicial municipal (CAQi) até a implementação plena do custo aluno de qualidade, em consonância com a regulamentação nacional;	X				
20.21 Garantir que o custo aluno qualidade (CAQi) nacional seja parâmetro para o planejamento do financiamento da educação municipal pública de todas as etapas e modalidades da educação básica e remuneração dos profissionais da educação pública, atrelado ao repasse da União;	X				

20.22 Acompanhar e ajustar o custo aluno qualidade inicial municipal (CAQi), continuamente, à partir do terceiro ano da implementação do PME, com base em metodologia formulada pelo MEC e acompanhado pelo Fórum Municipal de educação, Conselhos da Educação e pela comissão de educação da Câmara de Vereadores;	X				
20.23 Criar no 1º ano após aprovação do Plano Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação, com ampla participação da Sociedade Civil organizada;	X				
20.24 Contribuir, através do Fórum Municipal de Educação, dos Conselhos da Educação e da comissão de educação da Câmara de Vereadores, para a busca de recursos adicionais da União e do estado ao longo do decênio, visando a equalização das oportunidades, considerando a vulnerabilidade sócio-econômica e o compromisso técnico e de gestão para a criação do sistema municipal de ensino até o final do decênio;	X				
20.25 Promover no prazo de 2 (dois) anos após a aprovação do PME, sob responsabilidade do Fórum Municipal de Educação, a realização de debates públicos sobre o financiamento da educação e seus efeitos na aplicação dos recursos da educação, visando a qualidade;		X			
20.26 Aplicar a lei de responsabilidade educacional, após aprovação, em âmbito municipal, assegurando o padrão de qualidade na educação básica em cada etapa e modalidade de ensino;				X	
20.27 Buscar a garantia da autonomia do/a secretário/a de educação em todas as etapas da gestão financeira;					X
20.28 Assegurar a transparência dos investimentos dos recursos públicos da educação municipal através de audiências públicas a toda comunidade escolar, ao final de cada quadrimestre, bem como, a aplicação da Lei da Transparência;					X
20.29 Assegurar a realização da Conferência Municipal de Educação, a cada dois anos, a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação.					X

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O monitoramento do Plano Municipal de Piraquara/PR permite uma visualização ampla da educação no município. Analisamos que, embora a algumas dificuldades de operacionalização do PME, o que foi realizado até o momento contribuiu para a melhoria da educação municipal.

Um desafio grande, é a falta de indicadores a nível municipal, bem como a interrupção de alguns dados divulgados no censo escolar do INEP, o que dificulta e limita o acompanhamento de algumas metas em âmbito municipal.

O presente Relatório de Monitoramento e Avaliação foi amplamente discutido e analisado pela Equipe Técnica e Comissão Coordenadora para acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação durante reuniões mensais que ocorreram de abril a outubro do ano de 2025.